

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

91.018/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

91018

IMÓVEL: **FRAÇÃO IDEAL do solo de 0,038894**, que corresponderá à **CASA Nº 18 (dezoito)**, do Conjunto Residencial a denominar-se **RESIDENCIAL JARDIM ESMERALDA**, que situar-se-á à Rua Anibal Requião, nº 715 - Xaxim, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade será a nona casa à esquerda da rua interna de acesso, para quem por esta rua adentrar ao condomínio e terá área construída privativa no pavimento térreo de 70,23 m², área construída privativa no segundo pavimento de 49,68 m², área construída de uso comum de 0,5568 m², área construída total de 120,4668 m²; área que ocupará no solo de 70,23 m², área descoberta de terreno de uso privativo de 182,52 m², área total de terreno de uso privativo de 252,75 m², área de terreno de uso comum (acesso de veículos e pedestres e área de playground) de 77,1473 m², área de terreno total de 329,8973 m², correspondendo-lhe a quota de terreno de 329,8973 m² e a referida fração ideal do solo de 0,038894 do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo Lote A-1-A/A-2-A/A-3-A, resultante da unificação e subdivisão dos Lotes A-1, A-2 e A-3, da Planta Francisco Derosso, situado no Bairro do Xaxim, nesta Cidade, medindo 62,25 metros de frente para a Rua Anibal Requião, confrontando-se pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com os lotes de indicações fiscais nºs 82-176-039.000 e 040.000, onde mede 139,95 metros; pelo lado esquerdo confronta com os lotes de indicações fiscais nºs 82-176-003.000 e 014.000, onde mede 138,42 metros e nos fundos confronta-se com o Lote A-1-B/A-2-B/A-3-B, com a área total de 8.482,01 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 82, Quadra 176, Lote 115.017-6.

PROPRIETÁRIA: R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emiliano Perneta, 413, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.758.622/0001-45.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 6 (seis) das Matrículas nºs 30.672 e 30.676, registro 12 da Matrícula nº 30.674 e Matrículas nºs 76.446, 76.448, 76.450 e 76.452, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 1999. (a) _____
OFICIAL DO REGISTRO.

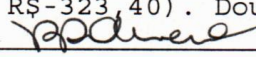
R-1/91.018 - Prot. 196.756, de 03/11/99 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada às fls. 133/135, do Livro 1486-N, no Sétimo (7º) Tabelionato desta Capital, em 01 de setembro de 1999, a R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já mencionada, **vendeu à SILVIA MARIA MARCELINO DOS SANTOS ZARDO**, brasileira, casada, em 17.02.90, sob o regime de comunhão universal de bens com PEDRO MARCELINO DOS SANTOS, cirurgiã dentista, portadora da C.I. nº 1027837895-RS e do CIC nº 468.263.780-00, residente e domiciliada à Rua Gabriel Freceiro de Miranda, 1294, sobrado 01, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-21.016,00 (vinte e um mil e dezesseis reais), dos quais R\$-1.000,00 (um mil reais), recebidos como sinal de negócio e princípio de pagamento e o saldo de R\$-20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais), a ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$-417,00 (quatrocentos e dezessete reais) cada uma, com vencimentos, a primeira em 30 de agosto de 1999 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as quais serão reajustadas, na forma prescrita na escritura. **Condições:** Foi instituído **PACTO**

SEGUIE NO VERSO

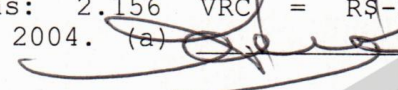
MATRÍCULA Nº

91018

CONTINUAÇÃO

COMISSÓRIO, na forma do artigo 1.163, do Código Civil, pelo qual ficará de pleno direito desfeita a venda, se a adquirente deixar de efetuar o pagamento de qualquer uma das prestações referidas, em seus respectivos vencimentos; servindo o recibo de quitação da última prestação, como documento hábil para o cancelamento do pacto instituído. (ITBI Guia nº 387.642, pago sobre R\$-21.016,00. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-42,03, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 1999. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am
PC

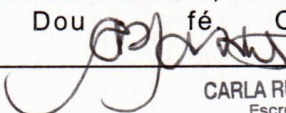
AV-2/91.018 - Prot. 268.888, de 28/05/2004 - Consoante requerimento de 26 de maio de 2004, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Declaração de Quitação, firmada nesta Capital, em 01 de abril de 2004, pela credora R. Sprengel Participações e Empreendimentos Ltda., com firma reconhecida, que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 1 (um) da presente matrícula, a **INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO** do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, **CANCELADO o Pacto Comissório**, constante daquele registro. (Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2004. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

FS

RB.

R-3/91.018 - Prot. 797.543, de 24/06/2024 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora Sobre Imóvel - Cumprimento nº 0004498-75.2010.8.16.0097.0018 (ref.mov.213.1), lavrado pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões de Ivaiporã - PROJUDI, da Comarca de Ivaiporã, em 09 de maio de 2024, extraído dos Autos (Processo) sob nº 0004498-75.2010.8.16.0097, de Ação de Alimento - Provisória (Alimentos), em que figuram como requerente BÁRBARA WELCHEK DOS SANTOS e como requerido PEDRO MARCELINO DOS SANTOS, instruído com Despacho (ref.mov.223.1) deferido em 12 de junho de 2024, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado PEDRO MARCELINO DOS SANTOS e seu cônjuge SILVIA MARIA MARCELINO DOS SANTOS ZARDO, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$101.427,30 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), atualizado em 15/07/2022, mais cominações legais. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.


CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indecida

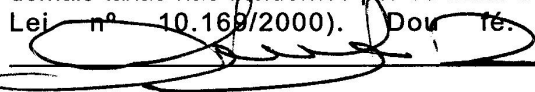
JM.

CR/JF

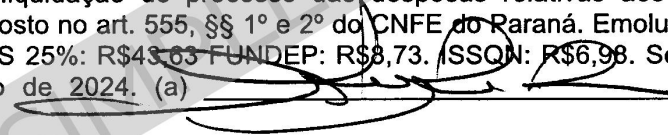
AV-4/91.018 - Prot. 805.602, de 15/08/2024 - (AVERBAÇÃO) - De conformidade com o disposto no Provimento nº 61 de 17/10/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e consoante os documentos pessoais extraído dos autos 0002723-19.2005.8.16.0188 da 3ª Vara de Família de Curitiba-PR, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 1 (um) da presente matrícula, a qualificação de **PEDRO MARCELINO DOS SANTOS**, cônjuge da adquirente SILVIA MARIA MARCELINO DOS SANTOS ZARDO, **o qual é brasileiro, portador da C.I.**

SEQUE

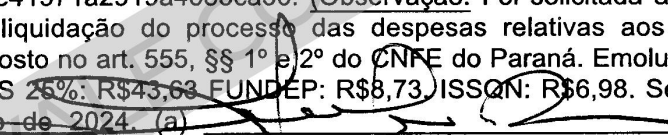
CONTINUAÇÃO

1.857.927-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 326.915.809-20. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

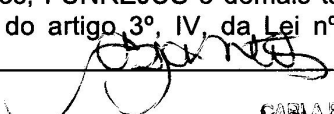
hlp.

AV-5/91.018 - Prot. 805.602, de 15/08/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.3016.01699702-IA-000**, de 30/06/2021, às 16:17:28h, vinculada ao processo nº 00147648920198160038, emitida pela VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de **SILVIA MARIA MARCELINO DOS SANTOS ZARDO** e seu cônjuge o requerido **PEDRO MARCELINO DOS SANTOS**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 2a31fd1c870e5b72d8e4e690a700485fb929744a. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

hlp.

AV-6/91.018 - Prot. 805.604, de 15/08/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2408.01243493-IA-690**, de 24/07/2020, às 08:15:28h, vinculada ao processo nº 00097316020158160038, emitida pela VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de **SILVIA MARIA MARCELINO DOS SANTOS ZARDO** e seu cônjuge o requerido **PEDRO MARCELINO DOS SANTOS**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: b789cf037b4fe53ad602e41971a2919a4685ca36. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

hlp.

AV-7/91.018 - Prot. 839.735, de 09/05/2025 - (AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO - INDISPONIBILIDADE) - Procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar da averbação 6 (seis) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$241,85, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 16 de maio de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicação

AV-8/91.018 - Prot. 839.735, de 09/05/2025 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício nº 0009731-60.2015.8.16.0038.0024, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª (Primeira) Vara Cível de Fazenda Rio Grande - PROJUDI, do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 27 de março de 2025, no Processo nº

SEGUE

CONTINUAÇÃO

0009731-60.2015.8.16.0038, em que é exequente, SERGIO ROVER BARBOSA e executado, PEDRO MARCELINO DOS SANTOS, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 6 (seis) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 16 de maio de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escritorato Indicado

R-9/91.018 - Prot. 839.735, de 09/05/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 25 de março de 2025, no Processo nº 0009731-60.2015.8.16.0038, de Cumprimento de sentença (Despejo para Uso Próprio), em que figuram como exequente, SERGIO ROVER BARBOSA (C.I nº 8430055-SSP/PR e CPF/MF nº 170.318.189-15), e como executados CRISTIANE BUENO (C.I nº 90468588-SSP/PR) e PEDRO MARCELINO DOS SANTOS (C.I nº 18579278-SSP/PR e CPF/MF nº 326.915.809-20), em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª (Primeira) Vara Cível de Fazenda Rio Grande - PROJUDI, do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **PEDRO MARCELINO DOS SANTOS** e seu cônjuge SILVIA MARIA MARCELINO DOS SANTOS ZARDO, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), mais cominações legais. (FUNREJUS: Guia nº 14000000011619044-8 no valor de R\$18,00, em 09/05/2025. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 16 de maio de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escritorato Indicado

rga

SEGUE